



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 295 DE 25 DE JULHO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 11, INCISO I, 3.3, ARTIGO 13, INCISO III E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 241 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 277 DE 01 DE JUNHO DE 2015 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DA SAÚDE (DAS 3).

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º Fica extinto do quadro de servidores da municipalidade, o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE FÁRMACOS (DAS 3)** constante no artigo 11, inciso I, 3.3, artigo 13, inciso III e suas atribuições específicas no Anexo I, da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013 alterada pela Lei Complementar nº 277 de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º- Fica criado no quadro de servidores da municipalidade o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, referência salarial **DAS-3**.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - As atribuições e requisitos de nomeação do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DA SAÚDE** serão as descritas no Anexo I.

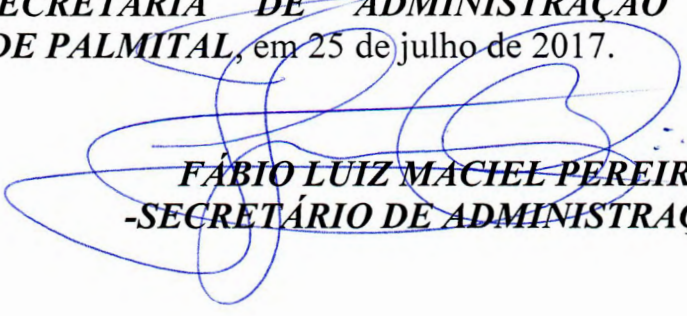
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 25 DE JULHO DE 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de julho de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (DAS 3)

(requisitos de nomeação: ensino médio completo)

Coordenar, supervisionar e chefiar todas as atividades ligadas ao transporte da Secretaria de Saúde do Município de Palmital;

Acompanhar a elaboração dos editais e aberturas dos processos licitatórios oferecendo informações pertinentes à sua área de atuação para a realização dos certames;

Organizar planilha de controle de quilometragem e combustível para fins de relatório e repassando os dados ao Secretário Municipal da Saúde para devidas providências legais;

Avaliar e supervisionar os roteiros realizados e se necessário, propor alterações nas rotas;

Controlar as documentações dos veículos e dos servidores do transporte da saúde se estão aptos para realizarem suas viagens e tarefas;

Organizar a jornada de trabalho dos servidores e a escala de serviços do transporte da saúde;

Controlar as horas trabalhadas, os períodos de folga, férias e licenças dos servidores que lhe forem subordinados;

Receber e acompanhar os serviços realizados em oficina própria ou em locais externos e elaborar relatório detalhados desta atividade;

Coordenar o controle e a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

Controlar diariamente a quantidade de viagens solicitadas e realizadas, elaborando relatórios detalhados;

Zelar pelo patrimônio e interesse público dentro de sua área de atuação;

Executar tarefas auxiliares conforme necessidade em sua área de atuação e orientação do Secretário e Diretor a que seja subordinado;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

Dirigir veículos, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas.